



**PREFEITURA DE
MUNDO NOVO**

Uma cidade para todos

LEI COMPLEMENTAR Nº. 061/2009

**“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI
COMPLEMENTAR QUE ESPECIFICA”.**

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - o *caput* do artigo 31 da Lei Complementar Municipal nº 022/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31 - Fica estabelecido em 101 (cento e um) o total de cargos do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, cuja distribuição será feita da seguinte forma:

- I - 80 (oitenta) cargos de professor;**
- II - 12 (doze) cargos de professor de educação infantil;**
- III - 04 (quatro) cargos de professor de educação física**
- IV - 05 (cinco) cargos de orientador educacional”.**

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E
DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E NOVE.**

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Campo Grande, 200 – Fone (67) 3474-1144 – CEP 79.980-000 – CNPJ 03.741.683/0001-26
www.mundonovo.ms.gov.br

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO II Nº 48
13 DE JUNHO DE 2010**